

Lei nº 550/14, de 25 de março de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesas com o Programa Segundo Tempo, em conformidade com o seguinte detalhamento:

04.03.27.812.015.2.0035 - Programa Segundo Tempo

Código	Especificação	Desp. Correntes
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

Art.2º Para atender ao que prescreve artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação vigente no Orçamento Municipal.

07.04.20.606.006.1.0029 - Ampliação e Reformas no Parque de Exposição.

Código	Especificação	Desp. Correntes
4.4.90.51	Obras e instalações	3.000,00

Art. 3º Fica, ainda o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei nº 546, de 26 de novembro de 201, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei .

Art. 5º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 537, de 27 de Agosto de 2013, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações, constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 25 de Março de 2014.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal